

DECRETO Nº 624/06

Cajati, 02 de fevereiro de 2006.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO
DIA 27 DE FEVEREIRO e 01 DE MARÇO DE 2006
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º – Ponto Facultativo no dia **27 de fevereiro de 2006**, não havendo expedientes nas Repartições Públicas Municipais, exceto os serviços essenciais.

Parágrafo único –Terão direito ao Ponto Facultativo a critério do Diretor do Departamento de Saúde, o Depto. Administrativo do Hospital Municipal, Fisioterapia e Odontologia, Centro e Postos de Saúde, uma vez que não haja agendamento para esses dias.

Artigo 2º - O expediente no dia **01 de março de 2006** será das **13:30 as 17:30** horas, sendo considerado **PONTO FACULTATIVO** o período das **08:00 às 12:00 horas**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 02 de fevereiro de 2006.**

Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA ADMINISTRATIVO